



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo  
Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 46814311  
Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

## DECRETO Nº 42/2023

**“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**AYRES SCORSATTO**, O Prefeito do Município de Juquitiba, no uso das suas atribuições legais.

### DECRETA

**Artigo 1º** - Fica decretado **Ponto Facultativo** o dia **13 de Outubro de 2023** (Sexta-Feira), não havendo expediente nas repartições públicas municipais, nos termos deste Decreto.

**Parágrafo Único** – O Ponto Facultativo a que se refere o caput do artigo 1º deste Decreto contempla emendar com o **Feriado Nacional de 12 de Outubro de 2023 – Dia da Padroeira do Brasil – Nossa Senhora Aparecida**.

**Artigo 2º**- Os servidores públicos municipais deverão observar os princípios de conveniência da Administração Municipal, para eventual necessidade e convocação dos serviços essenciais.

**Artigo 3º**- A Secretaria Municipal de Educação poderá adequar o calendário do ano letivo ao disposto no artigo 1º do presente Decreto.

**Artigo 4º**- Os servidores públicos municipais que laboram em regime de escala ou plantão estarão excluídos do presente Decreto, bem como, naquelas Secretarias Municipais onde os serviços públicos são contínuos e essenciais de acordo com a determinação do Secretário da pasta.

**Artigo 5º** - Em decorrência do disposto no artigo 1º deste decreto, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas referentes ao Ponto Facultativo, no decorrer do mês de outubro de 2023.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo  
Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 46814311  
Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

**Artigo 6º** - Caberá ao superior hierárquico, em relação a cada servidor, a compensação a ser feita de acordo com a peculiaridade do serviço.

**Artigo 7º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Juquitiba, 05 de Outubro de 2023.



**AYRES SCORSATTO**  
Prefeito Municipal



**KENNEDY FERREIRA MENDES**  
Secretário Municipal de Administração

Publicado por Afixação no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na data Supra.  
Cumpra-se.